



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Edição eletrônica nº 1195
Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Assistência Social.....	09
Gabinete.....	01	Secretaria de Finanças.....	20
Secretaria de Administração	01	Divisão de Fiscalização.....	20
Divisão de Licitação	01	CAPSECI.....	21
Divisão de Recursos Humanos.....	06		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

CONVITE

O Prefeito do Município de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação do Relatório de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal referentes ao 3º Quadrimestre de 2017.

Dia: 27 de Fevereiro de 2018
Horário: 19 horas
Local: Câmara Municipal de Vereadores

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

DIRECU SILVEIRA MANFRINATO
Presidente



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 032/2018 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia dos Mineiros, 403, Bairro Jardim Monterrey, CEP 83.507-000, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.626.776/0001-60.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 193/2017.
OBJETO: Aquisição de esfigmomanômetros para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.851,15 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de janeiro de 2018.

Alberto Nabhan
Prefeito em exercício

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 155/2018 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MSD COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. José Alves Nendo, 208, loja 01, Jardim Internorte, CEP 87.045-260, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.643.917/0001-60.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 220/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças dos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 8.698,79 (Oito mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 193/2018 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa V R M TEIXEIRA – PANIFICADORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com à Avenida Goiás, 1290, sala A, Zona 3, CEP 87.209-052, na cidade de Cianorte, estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.454.301/0001-16.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 268/2017.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de copa, cozinha e hi-

giene para os Centros de Atenção Psicossocial, Samu e Secretaria de Assistência Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 19.509,88 (Dezenove mil quinhentos e nove reais e oitenta e oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Fevereiro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N 195/2018 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S.R. DUTRA - EPP, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. São Paulo, 1191, CEP 87200-436, telefone (44) 3019-5160, inscrita no CNPJ sob nº 12.244.761/0001-78.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 295/2017.

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de limpeza, higiene e correlatos para atender aos órgãos públicos municipais de Cianorte (com reserva de cota)

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.623,10 (Seis mil seiscentos e vinte e três reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Fevereiro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 024/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 01/2018, homologado em 06/02/2018.

Valor Homologado: R\$ 5.311,00 (Cinco mil trezentos e onze reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de pirulitos, balas, bombons e bexigas para utilização em campanhas realizadas pelas Divisões da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	940	Pct	pacote com 50 unidades de bexiga nº 7, cores variadas.	IDEATEX	5,65	5.311,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de Fevereiro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 159/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 104/2017, homologado em 17/05/2017.

Valor Homologado: R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de palco e tenda para realização de eventos do Município de Cianorte.

Empresa: TRIVILIN & SILVA LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10	UN	diária de locação de palco medindo 5x8 metros e altura mínima de 1,50 metro (distância entre o chão e o piso do palco) e 4 metros (distância entre piso e cobertura), com: cobertura/fundo/lateral em lona ou material de qualidade superior, escada com chapas antiderrapante, corrimões e house mix - incluindo montagem e desmontagem	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
2	6	UN	diária de locação de palco medindo 10x7 metros e altura mínima de 1,50 metro (distância entre o chão e o piso do palco) e 4 metros (distância entre piso e cobertura), com: cobertura/fundo/lateral em lona ou material de qualidade superior, escada com chapas antiderrapante, corrimões e house mix - incluindo montagem e desmontagem	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
3	3	UN	diária de locação de tenda de treliça de alumínio com medida de 13x10m, altura mínima de 5 metros - incluindo montagem e desmontagem	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Maio de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 160/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 91/2017, homologado em 17/05/2017.

Valor Homologado: R\$ 39.064,00 (Trinta e nove mil e sessenta e quatro reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de uniformes e EPIs para servidoras que desenvolvem suas atividades nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Empresa: GALERIA DOS ESPORTES – EIRELI - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	400	UN	avental frontal branco, com estampa (símbolo da prefeitura municipal de cianorte), sem bolso, tecido oxford.	GALERIA DOS ESPORTES COD.27816	9,89	3.956,00
2	300	UN	avental tipo bata, azul bic, tecido oxford, com estampa frontal (símbolo da prefeitura municipal de cianorte), sem bolsos inferiores, todos os tamanhos.	GALERIA DOS ESPORTES COD.38267	13,98	4.194,00
3	200	UN	jaleco branco, cavado, tecido gshardini (100% poliéster), com estampa no bolso superior (símbolo da prefeitura municipal de cianorte) e dois bolsos inferiores, todos os tamanhos.	GALERIA DOS ESPORTES COD.27818	23,94	4.788,00
4	650	UN	camiseta básica, cor branca, malha pv (65% poliéster e 35% viscose), anti - pilling, decote v, fecho com ribana, com estampa (brásão da prefeitura municipal de cianorte) na frente, todos os tamanhos.	GALERIA DOS ESPORTES COD.27819	7,40	4.810,00
5	450	UN	calça feminina, na cor branca, tecido brim, 98% algodão e 2% elastano, parte frontal com cos, zipper e botão e parte de trás com elástico e dois bolsos, todos os tamanhos.	GALERIA DOS ESPORTES COD.38269	22,98	10.341,00
11	250	UN	calçado profissional, tipo fechado, antiderrapante, de material leve, impermeável e facilmente lavável, resistente a óleo. aprovado pelo ministério do trabalho, atende nr-32.	FOX COD.38344	43,90	10.975,00
TOTAL GERAL DE R\$						39.064,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Maio de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 161/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 91/2017, homologado em 17/05/2017.

Valor Homologado: R\$ 8.349,00 (Oito mil trezentos e quarenta e nove reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de uniformes e EPIs para servidoras que desenvolvem suas atividades nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Empresa: S.R. DUTRA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	150	UN	luva látex borracha natural, superfície lisa, ambedestra, esteril, com pó bioabsorvível, todos os tamanhos. caixa com 100 unidades. deve ser identificado com o nome do fabricante e número do certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho (mtc).	TALGE	15,50	2.325,00
7	150	UN	máscara descartável confeccionada em tnt, tripla com elástico. caixa com 50 unidades.	TALGE	6,40	960,00
8	300	UN	touca descartável sanfonada em tnt com elástico. pacote com 100 unidades.	TALGE	6,90	2.070,00
9	60	UN	touca capilar preta de redinha, material lavável e reutilizável, para ser utilizada na cozinha. pacote com 100 unidades.	TALGE	49,90	2.994,00
TOTAL GERAL DE R\$						8.349,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Maio de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 162/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 91/2017, homologado em 17/05/2017.

Valor Homologado: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de uniformes e EPIs para servidoras que desenvolvem suas atividades nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Empresa: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	250	UN	avental de vinil incolor, espessura 0,30 (tipo açougueiro), 65 cm de largura e 120 cm de altura.	RCC CA 13944	5,60	1.400,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Maio de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 411/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 267/2017, homologado em 14/11/2017.

Valor Homologado: R\$ 55.903,60 (Cinquenta e cinco mil novecentos e três reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Médicos

Hospitais para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

Empresa: **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2.000	Pct	abaixador de língua, em madeira, descartável, tipo espátula. pacote com 100 unidades.	ESTILO	2,60	5.200,00
13	1.000	UN	algodão ortopédico, medindo 10cmx1,80m, em fibras cardadas de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm, com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalagem em material que garanta a integridade do produto, com data de validade, dados de identificação e procedência. unidade.	UNITEX	0,46	460,00
14	1.000	UN	algodão ortopédico, medindo 15cmx1,80m, em fibras cardadas de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm, com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalagem em material que garanta a integridade do produto, com data de validade, dados de identificação e procedência. unidade.	UNITEX	0,69	690,00
29	500	UN	avental descartável, mangas longas, confeccionado em não tecido (tn), gramatura 20, 100% polipropileno, na cor branco, atóxico, resistente contra rasgos, fácil de vestir. pacote com no mínimo 10 unidades.	ANADONA	10,11	5.055,00
34	250	UN	bolsa plástica descartável de colostomia, fabricada em polietileno atóxico, isentos de substâncias alergênicas, em formato retangular medindo 22cm de comprimento, 14cm de largura e 0,010mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte superior e inferior por processo de termoselagem, provida de uma placa adesiva que circunda o orifício em seu terço superior medindo 80x80mm e 100x90mm, constituída de papel antialérgico e protegido por papel parafinado, com furo de 30mm de diâmetro.	MARKMED	0,45	112,50
61	150	Pct	coletor de urina, sistema aberto, tipo saco, com cordão, graduação de 2000ml. pacote com 100 unidades.	MARKMED	32,77	4.915,50
80	1.020	UN	esparadrapo impermeável, 10cm x 4,50m, cor branca, confeccionado em tecido com fios de algodão revestido com massa adesiva de boa aderência, hipogênico, enrolado em carrete, embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência. unidade.	MISSNER	4,81	4.906,20
122	1.000	UN	malha tubular ortopédica, 100% algodão, rolo com dimensões 6cm x 15m. unidade.	MSO	3,42	3.420,00
123	70	UN	malha tubular ortopédica, 100% algodão, rolo com dimensões 10cm x 15m. unidade.	MSO	4,51	315,70
124	10	UN	malha tubular ortopédica, 100% algodão, rolo com dimensões 15cm x 15m. unidade.	MSO	6,25	62,50
125	50	UN	malha tubular ortopédica, 100% algodão, rolo com dimensões 20cm x 15m. unidade.	MSO	9,33	466,50
142	5	UN	papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 30cm x 100m, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. unidade.	HOSPFLX	107,58	537,90
146	50	UN	pinça adson sem dente 12cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual. unidade.	ABC	9,07	453,50

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
156	22	UN	prancha de imobilização, para primeiros socorros, com jogo de cintos, confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm, com acabamento em verniz, podendo ser usado em condições adversas, com corrimões para facilitar o transporte, devidamente colada com duas faixas paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo, sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via raio x. medindo 1,85mx45cm. unidade.	RESGATE SP	201,25	4.427,50
162	50	UN	salto de borracha para botas infantil. unidade.	MSO	0,85	42,50
174	120	UN	sonda de Foley nº 12, duas vias e balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no m. s. unidade.	SOLIDOR	2,04	244,80
175	170	UN	sonda de Foley nº 14, duas vias e balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no m. s. unidade.	SOLIDOR	2,04	346,80
176	350	UN	sonda de Foley nº 16, duas vias e balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no m. s. unidade.	SOLIDOR	2,04	714,00
177	450	UN	sonda de Foley nº 18, duas vias e balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no m. s. unidade.	SOLIDOR	2,04	918,00
178	200	UN	sonda de Foley nº 20, duas vias e balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no m. s. unidade.	SOLIDOR	2,04	408,00
191	120	UN	sonda nasogastrica longa nº 08. unidade.	MARKMED	0,60	72,00
194	120	UN	sonda nasogastrica longa nº 14. unidade.	MARKMED	0,80	96,00
197	120	UN	sonda nasogastrica longa nº 20. unidade.	MARKMED	1,00	120,00
199	120	UN	sonda para aspiração traqueal nº 06. unidade.	MARKMED	0,40	48,00
200	120	UN	sonda para aspiração traqueal nº 08. unidade.	MARKMED	0,40	48,00
201	120	UN	sonda para aspiração traqueal nº 10. unidade.	MARKMED	0,51	61,20
222	170	UN	sonda para nutrição enteral, tamanho infantil. unidade.	SOLUMED	7,47	1.269,90
223	170	UN	sonda para nutrição enteral, tamanho adulto. unidade.	SOLUMED	7,47	1.269,90
225	4.650	UN	sonda uretral, estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa nº 08. unidade.	MARKMED	0,39	1.813,50
226	12.100	UN	sonda uretral, estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa nº 10. unidade.	MARKMED	0,40	4.840,00
227	24.150	UN	sonda uretral, estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa nº 12. unidade.	MARKMED	0,41	9.901,50
228	6.300	UN	sonda uretral, estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa nº 14. unidade.	MARKMED	0,37	2.331,00
247	10	UN	tala metálica para imobilização, não estéril, tamanho 12x18 mm. pacote com 12 unidades.	MSO	3,30	33,00
248	10	UN	tala metálica para imobilização, não estéril, tamanho 16x18 mm. pacote com 12 unidades.	MSO	4,52	45,20
249	10	UN	tala metálica para imobilização, não estéril, tamanho 19x18 mm. pacote com 12 unidades.	MSO	5,41	54,10
253	5	UN	tesoura de lister 19cm, em aço inoxidável, embalagem individual. unidade.	ABC	40,68	203,40

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2017.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 412/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 267/2017**, homologado em 14/11/2017.

Valor Homologado: **R\$ 19.526,00** (Dezenove mil quinhentos e vinte e seis reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

Empresa: **A.D.DAMINELLI - EIRELI - ME.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	150	Cx.	agulha descartável 13x0,45mm, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede final, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, esterilizada a óxido de etileno, embalada com	SOLIDOR	5,99	898,50

4	100	Cx.	filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	5,31	531,00
6	300	Cx.	agulha descartável, 20x0,55mm, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede final, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação e procedência, em embalagem individual. caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	5,89	1.767,00
8	900	Cx.	agulha descartável, 25x0,80mm, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede final, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	6,80	6.120,00
40	50	UN	cânula guedel nº00, em polipropileno, pvc atóxico, flexível, transparente, inodora, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência. unidade.	ADVANTIVE	3,00	150,00
41	60	UN	cânula guedel nº01, em polipropileno, pvc atóxico, flexível, transparente, inodora, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência. unidade.	ADVANTIVE	3,00	180,00
42	60	UN	cânula guedel nº02, em polipropileno, pvc atóxico, flexível, transparente, inodora, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência. unidade.	ADVANTIVE	3,00	180,00
43	60	UN	cânula guedel nº03, em polipropileno, pvc atóxico, flexível, transparente, inodora, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência. unidade.	ADVANTIVE	3,00	180,00
44	60	UN	cânula guedel nº04, em polipropileno, pvc atóxico, flexível, transparente, inodora, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência. unidade.	ADVANTIVE	3,00	180,00
45	60	UN	cânula guedel nº05, em polipropileno, pvc atóxico, flexível, transparente, inodora, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência. unidade.	ADVANTIVE	3,00	180,00
69	3.100	UN	dispositivo para incontinência urinária masculino, nº06, com extensão, confeccionada em puro látex natural, tipo preservativo. unidade.	MEDSONDA	1,66	5.146,00
73	50	Cx.	dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº25, descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de pvc, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo luerlock com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização. caixa com 50 unidades.	SOLIDOR	0,19	9,50
78	7.150	UN	equipo polifix 2 vias, com clamp, com tampa, para infusão simultânea de solução parenteral. unidade.	VITALGOLD	0,56	4.004,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2017.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 413/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 267/2017**, homologado em 14/11/2017.

Valor Homologado: **R\$ 225.089,10** (Duzentos e vinte e cinco mil oitenta e nove reais e dez centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

Empresa: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	3.100	UN	álcool etílico hidratado, 70° gl, frasco contendo 1000ml. unidade.	PROLINK	3,74	11.594,00
10	1.850	UN	álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70%, líquido, frasco com 100ml.	PROLINK	0,99	1.831,50
16	50	UN	almofada plástica em poliuretano, na cor transparente, com bico e tampa, capacidade para 125ml. unidade.	J.PROLAB	1,45	72,50
17	500	UN	almofada plástica em poliuretano, na cor transparente, com bico e tampa, capacidade para 250ml. unidade.	J.PROLAB	2,10	1.050,00
35	250	UN	bolsa plástica descartável de colostomia, fabricada em polietileno atóxico, isentos de substâncias alergênicas, em formato retangular medindo 22cm de comprimento, 14cm de largura e 0,010mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte superior e inferior por processo de termoselagem, provida de uma placa adesiva que circunda o orifício em seu terço superior medindo 80x80mm e 100x90mm, constituída de papel antialérgico e protegido por papel parafinado, com furo de 63mm de diâmetro.	MARKMED	0,74	185,00
46	6	UN	catéter intravenoso nº 14, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cânula de aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra-afiado, tampa protetora para catéter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirrogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. caixa com 50 unidades.	SOLIDOR	34,00	204,00
47	6	Cx.	catéter intravenoso nº 16, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cânula de aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra-afiado, tampa protetora para catéter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirrogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. caixa com 50 unidades.	SOLIDOR	29,00	174,00
48	51	Cx.	catéter intravenoso nº 18, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cânula de aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra-afiado, tampa protetora para catéter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirrogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. caixa com 50 unidades.	SOLIDOR	29,00	1.479,00
49	103	Cx.	catéter intravenoso nº 20, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cânula de aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra-afiado, tampa protetora para catéter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirrogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. caixa com 50 unidades.	SOLIDOR	29,00	2.987,00
50	103	Cx.	catéter intravenoso nº 22, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cânula de aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra-afiado, tampa protetora para catéter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirrogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. caixa com 50 unidades.	SOLIDOR	29,00	2.987,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 414/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 267/2017**, homologado em 14/11/2017.

Valor Homologado: **R\$ 11.463,00** (Onze mil quatrocentos e sessenta e três reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

Empresa: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	280	UN	aparelho para monitoramento de glicemia capilar, modelo do qual não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, evitando a necessidade de limpeza de sangue residual, intervalo de medição de 10 a 600mg/dl, tempo de leitura de 0 a 30 segundos, com capacidade de memória de resultados, acompanha bateria, calibrador, estojo para transporte e manual de utilização em português (brasil). unidade.	ROCHE	35,46	9.928,80
258	1.300	UN	tiras para teste de glicemia capilar, compatível com o modelo do aparelho para monitoramento de glicemia capilar, confeccionadas em material plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, amostras digital, capilar, venoso arterial e neonatal, volume da amostra de 1,0 a 1,2 ul (microlitro) obtido por capilaridade. embaladas individualmente em frascos ou caixas contendo no mínimo 50 unidades de cada.	ROCHE	0,50	650,00
261	300	UN	vaselina líquida, grau farmacêutico, frasco almotola com no mínimo 100ml, unidade.	RIOQUIMICA	2,95	885,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 415/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 267/2017**, homologado em 14/11/2017.

Valor Homologado: **R\$ 145.550,80** (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

Empresa: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	1.100	Pct	atadura de crepe 15cmx1,80m em repouso, confeccionada em algodão cru com no mínimo 13 fios p/cm², com bordas delimitadas, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, com espessura e textura uniformes, resistente, isenta de lanugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, areada, macia e leve, enrolada em forma cilíndrica, embalagem resistente e individual, com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	GAZETEX	6,67	7.337,00
64	5.000	Pct	compressa de gaze hidrófila, confeccionada em fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5cm, não esteril com no mínimo 13 fios/cm², dimensão aberta 13x27cm, textura uniforme, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas, trama fechada, sem desfiamento, com data de validade, dados de identificação e procedência, pacote com 500 unidades.	LARISMED	13,36	66.800,00
70	30.200	UN	dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº19, descartável, esteril, atóxico, com agulha em aço inoxidável silicônica, com bisele trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de pvc, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo luerlok, com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização. unidade.	LABOR	0,16	4.832,00
71	30.700	UN	dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº21, descartável, esteril, atóxico, com agulha em aço inoxidável silicônica, com bisele trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de pvc, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo luerlok, com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização. unidade.	SOLIDOR	0,16	4.912,00
71	30.700	UN	dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº21, descartável, esteril, atóxico, com agulha em aço inoxidável silicônica, com bisele trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de pvc, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo luerlok, com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização. unidade.	SOLIDOR	0,16	4.912,00
103	4.000	UN	indicador biológico para esterilização a vapor, frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutricional e tira de papel impregnada em suspensão de esporos, indicador biológico na forma autocontida, possibilita monitoramento dos processos de esterilização com calor úmido sob pressão (autoclaves), não exigindo técnica de transferência asséptica dos esporos para o meio de cultura, permitindo fácil visualização dos resultados, armazenagem e conservação sob temperatura entre 15 - 30 °c, unidade.	CLEAN-UP	3,70	14.800,00
128	650	Cx.	máscara descartável, com elástico, 3 dobras com filtro, tripla proteção, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em tela não tecido, com presilha para moldar o nariz, formato anatômico com prego central no sentido horizontal, proporcionando adequada cobertura do rosto e filtragem bacteriana no duplo sentido, embalada com data de validade e dados de identificação e procedência e registro no m. s. caixa com 50 unidades.	INNOVA	4,22	2.743,00
137	100	UN	papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 5cm x 100m, com data de validade e dados de identificação de procedência em embalagem individual, unidade.	DUOTEC	18,93	1.893,00
138	100	UN	papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 5cm x 100m, com data de validade e dados de identificação de procedência em embalagem individual, unidade.	DUOTEC	29,77	2.977,00
139	280	UN	papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 10cm x 100m, com data de validade e dados de identificação de procedência em embalagem individual, unidade.	HOSPFLEX	37,41	10.474,80
166	38.000	UN	seringa descartável com 10ml, sem agulha, unidade.	DESCARPACK	0,19	7.220,00

			procedência em embalagem individual. caixa com 50 unidades.			
51	101	Cx.	cateter intravenoso nº24, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cámbula de aço inoxidável silicônica, com bisele ultra afiado, tampa protetora para cateter, produto de uso único, esteril, atóxico e apirgênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. caixa com 50 unidades.	SOLIDOR	35,00	3.535,00
52	1.400	UN	cateter tipo óculos, tamanho único, esterilizado por óxido de etileno, apirgênico, embalado com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual, unidade.	BIOBASE	0,60	840,00
62	1.500	UN	coletor de urina, sistema fechado, tipo bolsa, com válvula anti-refluxo, capacidade da bolsa de drenagem 2000ml (volume aproximado), ponto de amostragem, local apropriado para o dreno de esvaziamento do coletor de urina, alça de alta resistência para fixar o coletor de urina. unidade.	LABOR	2,29	3.435,00
72	75	UN	dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº23, descartável, esteril, atóxico, com agulha em aço inoxidável silicônica, com bisele trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de pvc, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo luerlok com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização. unidade.	FARMATEX	0,18	13,50
76	31.500	UN	equipo macrogotas, esteril, atóxico e apirgênico com roldana e injeter lateral, indicado para infusão de soluções parenterais, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, goteadora em macro gotas, tubo em pvc de 1,50, pinça rolete para controle de volume com conector escalonado que permite encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão, escalonamento com no mínimo 09 graduções, unidade.	DESCARPACK	0,68	21.420,00
77	12.200	UN	equipo para nutrição enteral, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, conecta o recipiente de solução (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação, viabiliza o controle de fluxo de soluções, laneta perfurante para conexão ao recipiente de solução, extensão em pvc azul (tubo conexão acidental venoso), mediador 1,20cm, controlador de fluxo (goteador) em tubo azul, embalado com filme e papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas, esterilizado por óxido de etileno, apirgênico, unidade.	DESCARPACK	0,90	10.980,00
92	1.600	UN	fita cirúrgica ou esparadrapo tipo micropore, 2,5cm x 10m, confeccionado em não tecido microporoso no dorso, e a face interna revestida com massa adesiva com boa aderência, hiposérgico, enrolado em carretel, embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no m. s. unidade.	CRAL	1,59	2.544,00
93	1.020	UN	fita cirúrgica ou esparadrapo tipo micropore, 5,0cm x 10m, confeccionado em não tecido microporoso no dorso, e a face interna revestida com massa adesiva com boa aderência, hiposérgico, enrolado em carretel, embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no m. s. unidade.	CRAL	3,00	3.060,00
94	1.560	UN	fita crepe hospitalar, adesiva, com dimensões de 16mm x 50m, embalagem individual com data de validade e dados de identificação, unidade.	POLITAPE	1,82	2.839,20
97	12.200	UN	frasco para nutrição enteral, com capacidade para 300ml, transparente, graduado, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no m. s., identificação do fabricante e farmacêutico responsável. unidade.	BIOBASE	0,67	8.174,00
112	3.000	UN	luva cirúrgica esteril 6,5, lubrificadas com pó bioabsorvível, com formato anatômico, antiderrapante, texturizada, hiposérgica, esterilizadas por raio gamma ou etc. par.	MAXITEX	0,92	2.760,00
113	3.500	Par	luva cirúrgica esteril 7,0, lubrificadas com pó bioabsorvível, com formato anatômico, antiderrapante, texturizada, hiposérgica, esterilizadas por raio gamma ou etc. par.	MAXITEX	0,92	3.220,00
114	3.200	Par	luva cirúrgica esteril 7,5, lubrificadas com pó bioabsorvível, com formato anatômico, antiderrapante, texturizada, hiposérgica, esterilizadas por raio gamma ou etc. par.	MAXITEX	0,92	2.944,00
115	3.100	Par	luva cirúrgica esteril 8,0, lubrificadas com pó bioabsorvível, com formato anatômico, antiderrapante, texturizada, hiposérgica, esterilizadas por raio gamma ou etc. par.	MAXITEX	0,92	2.852,00
116	1.050	Par	luva cirúrgica esteril 8,5, lubrificadas com pó bioabsorvível, com formato anatômico, antiderrapante, texturizada, hiposérgica, esterilizadas por raio gamma ou etc. par.	MAXITEX	0,92	966,00
117	1.020	Cx.	luva para procedimento tamanho pp, descartável, não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	12,58	12.831,60
118	2.350	Cx.	luva de procedimento tamanho p, descartável, não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	12,58	29.563,00
119	1.860	Cx.	luva de procedimento tamanho m, descartável, não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	12,58	23.398,80
120	700	Cx.	luva de procedimento tamanho g, descartável, não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	12,58	8.806,00
140	380	UN	papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 15cm x 100m, com data de validade e dados de identificação de procedência em embalagem individual, unidade.	HOSPFLEX	52,00	19.760,00
141	130	UN	papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 20cm x 100m, com data de validade e dados de identificação de procedência em embalagem individual, unidade.	HOSPFLEX	72,00	9.360,00
143	100	UN	papel térmico milimetrado para electrocardiograma, fabricado com matérias primas de alta qualidade, ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação, aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel, formato bobina, largura 216mm, extensão da bobina 30m, unidade.	TECNOPRINT	17,00	1.700,00
157	45	UN	resuscitador pulmonar manual adulto tipo ambú, confeccionado em borracha polivinil, acoplamento externo para máscara de uso adulto segundo norma internacional, com diâmetro de 22mm, conector universal com diâmetro de 15mm para sonda endotraqueal, válvula de escape, balão de brachia auto inflável, após ser pressionado, conexão para alimentação de oxigênio, entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula, máscara com bojo transparente, coxim anatômico, acondicionada em maleta transparente, unidade.	FARMATEX	115,00	5.175,00
158	40	UN	resuscitador pulmonar manual infantil tipo ambú, com balão auto inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector, unidade.	FARMATEX	115,00	4.600,00
159	35	UN	resuscitador pulmonar manual neonatal tipo ambú, com balão auto inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector, unidade.	FARMATEX	115,00	4.025,00
165	49.000	UN	seringa descartável com 5ml, sem agulha, unidade.	SR	0,11	5.390,00
169	10.000	UN	seringa dosadora, com 10ml, tipo oral pack, não esteril, de uso único, na cor azul, com cilindro e anel de retenção graduado em ml, com números claros e legíveis, bico que impede o acoplamento de agulhas, unidade.	ADVANTIVE	0,46	4.600,00
259	310	UN	toaca descartável, com elástico, cor branca, não esteril, atóxica, 100% polipropileno, não inflamável, pacote com 100 unidades.	DESCARPACK	5,30	1.643,00
262	110	UN	vaselina líquida, grau farmacêutico, frasco com no mínimo 100ml, unidade.	CINORD	19,00	2.090,00

237	5.100	UN	soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa com 1000ml. unidade.	JP	3,97	20.247,00
243	500	UN	soro ringer com lactato, sistema fechado, bolsa com 500ml. unidade.	JP	2,63	1.315,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 416/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 267/2017**, homologado em 14/11/2017.

Valor Homologado: **R\$ 22.875,50** (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

Empresa: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
37	80	UN	cabo de bisturi nº03, em aço inoxidável, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. unidade.	ABC/0025	7,51	600,80
38	80	UN	cabo de bisturi nº04, em aço inoxidável, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. unidade. unidade.	ABC/0026	7,51	600,80
39	10	UN	caixa para esterilização, em alumínio com inox, perfurada, dimensões 26x12x6cm. unidade	ACONOX/FLEXINOX FL-011F	93,65	936,50
66	60	UN	cuba rim em inox, embalagem plástica individual, com dimensões de 26 x 12cm, capacidade para 700ml. unidade.	FAMI/ECONOX	26,64	1.598,40
68	300	UN	detergente enzimático, frasco contendo no mínimo 1 l. unidade.	KELLDRI/PODEROSO	16,90	5.070,00
99	220	UN	gel para ultrassom, uso em aparelhos de ultrassom, ecógrafos e dopplers, utilizado como meio de contato para transmissão ultrassônica, contendo ph neutro, sem cor e sem cheiro, embalagem contendo os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, frasco contendo no mínimo 100 gramas unidade.	MULTIGEL	1,35	297,00
109	100	UN	lanterna clínica tipo caneta, com corpo em alumínio anodizado, sendo resistente, com lâmpada de alta intensidade, clip para prender no bolso, interruptor de botão na parte superior. funciona com 2 pilhas aaa. unidade.	MD/CORPO EM PLASTICO	9,72	972,00
152	100	UN	pinça Kocher curva 14cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual. unidade. termômetro digital máxima e mínima, para medição de temperaturas internas e exte234rmas, com cabo extensor de no mínimo 2 metros de comprimento, com botão de máxima e mínima e botão reset, alimentação a bateria, precisão de ±1 °c e resolução de 0.1 °c. unidade.	STARK/ST08815	23,00	2.300,00
252	100	UN	tesoura mayo curva 15cm, em aço cirúrgico, embalagem plástica individual. unidade.	INCORTERM/7665	58,00	5.800,00
256	100	UN	tesoura mayo reta 15cm, em aço cirúrgico, embalagem plástica individual. unidade.	STARK/ST11230	22,30	2.230,00
257	130	UN	tesoura mayo reta 15cm, em aço cirúrgico, embalagem plástica individual. unidade.	STARK/ST11245	19,00	2.470,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 417/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 267/2017**, homologado em 14/11/2017.

Valor Homologado: **R\$ 8.619,00** (Oito mil seiscentos e dezenove reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

Empresa: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
53	1.300	UN	colagenase 0,6u/g + cloranfenicol 0,01g/g, pomada, bisnaga contendo no mínimo 30g. unidade.	ABBOTT	6,63	8.619,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 418/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 267/2017**, homologado em 14/11/2017.

Valor Homologado: **R\$ 51.248,00** (Cinquenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			conjunto oto-oftalmoscópio contendo 01 cabeça de			

65	25	UN	ofalmoscópio com sistema de foco, filtros apropriados, cabeçote contendo lentes no mínimo dióptrias de -20 a +20, com seleção de no mínimo 4 tipos de abertura, sistema de iluminação com lâmpada halógena, contendo 01 cabeça de otoscópio com luz halógena, otoscópios reutilizáveis, com iluminador de garganta integrado com lâmpada de mão; lente halógena, sistema vedado, lente de visualização de ângulo aberto, uso múltiplos, visualização consistente da verdadeira cor do tecido, acessórios: 01 cabo convertível para ambas cabeças em aço inoxidável ou metal cromado, com alimentação através de pilhas comerciais ou baterias recarregáveis, no caso de bat	MD	821,00	20.525,00
74	50	UN	dreno de penrose, esteril, tamanho 1, esterilizado a radiação gama, embaldado com filme plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. unidade.	WALTEX	1,00	50,00
79	200	UN	escova cervical, não esteril, embaldada em papel cirúrgico, possui cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (ps) atóxico e resistente, medidas aproximadas: haste: aproximadamente 180mm, comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20mm, formato da ponta ativa: cone, comprimento total: aproximadamente 200mm. unidade.	ADLIN	0,22	44,00
126	30	UN	máscara de venturi infantil. unidade.	MD	13,19	395,70
127	30	UN	máscara de venturi infantil. unidade.	MD	13,19	395,70
130	100	UN	óculos de proteção individual, lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis; acompanha cordão de segurança, óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros; proteção contra raios uva e uvb, apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. unidade.	DANNY	3,92	392,00
163	2.500	UN	seringa descartável com 1ml, com agulha 13x0,45mm. unidade.	SR	0,15	375,00
179	200	UN	sonda de foley nº 22, duas vias e balão esteril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embaldada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no m. s. unidade.	LAMEDID SOLIDOR PROCARE	2,61	522,00
180	70	UN	sonda de foley nº 24, duas vias e balão esteril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embaldada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no m. s. unidade.	LAMEDID SOLIDOR PROCARE	3,63	254,10
181	120	UN	sonda nasogastrica curta nº 06. unidade.	BIOSANI	0,45	54,00
182	120	UN	sonda nasogastrica curta nº 08. unidade.	BIOSANI	0,46	55,20
183	120	UN	sonda nasogastrica curta nº 10. unidade.	BIOSANI	0,48	57,60
184	120	UN	sonda nasogastrica curta nº 12. unidade.	BIOSANI	0,50	60,00
185	20	UN	sonda nasogastrica curta nº 14. unidade.	BIOSANI	0,55	11,00
186	120	UN	sonda nasogastrica curta nº 16. unidade.	BIOSANI	0,57	68,40
187	120	UN	sonda nasogastrica curta nº 18. unidade.	BIOSANI	0,74	88,80
188	120	UN	sonda nasogastrica curta nº 20. unidade.	MEDSONDA	0,97	116,40
192	120	UN	sonda nasogastrica longa nº 10. unidade.	BIOSANI	0,67	80,40
193	120	UN	sonda nasogastrica longa nº 12. unidade.	BIOSANI	0,69	82,80
195	120	UN	sonda nasogastrica longa nº 16. unidade.	BIOSANI	0,89	106,80
196	120	UN	sonda nasogastrica longa nº 18. unidade.	BIOSANI	0,98	117,60
198	120	UN	sonda nasogastrica longa nº 22. unidade.	BIOSANI	1,24	148,80
204	120	UN	sonda para aspiração traqueal nº 10. unidade.	BIOSANI	0,58	69,60
205	120	UN	sonda para aspiração traqueal nº 18. unidade.	BIOSANI	0,60	72,00
206	120	UN	sonda para aspiração traqueal nº 20. unidade.	BIOSANI	0,78	93,60
224	200	UN	sonda uretral, esteril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa nº 06. unidade.	BIOSANI	0,48	96,00
229	250	UN	sonda uretral, esteril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa nº 16. unidade.	BIOSANI	0,57	142,50
230	200	UN	sonda uretral, esteril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa nº 18. unidade.	BIOSANI	0,68	136,00
231	150	UN	sonda uretral, esteril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa nº 20. unidade.	BIOSANI	0,78	117,00
232	8.500	UN	soro fisiológico 0,9% sistema aberto, frasco conta gotas contendo 100ml. unidade.	PHARMAX-AMARAL	1,35	11.475,00
233	8.500	UN	soro fisiológico 0,9%, sistema aberto, frasco conta gotas contendo 250ml. unidade.	PHARMAX-AMARAL	1,77	15.045,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 419/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 267/2017**, homologado em 14/11/2017.

Valor Homologado: **R\$ 69.890,34** (Sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

Empresa: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
67	23	UN	detector ultrassônico portátil de batimento cardíaco fetal, que funciona por efeito doppler, detecta fluxo do cordão umbilical, diagnóstico de gravidez múltipla, localização da placenta, monitoração fetal durante o trabalho de parto, ausculta cardio-fetal a partir da 12ª semana, com dimensões 130 x 62 x 35 mm, alimentação a bateria de 9 v, digital, acompanha tubo de gel, cabo transdutor de 80cm, bateria de 9v e estojo, com 01 ano de garantia. unidade.	SIGMED	269,23	6.192,29
90	200	UN	fio guia para intubação, mandril tipo vareta, modelo adulto, fio metálico dobrável, haste flexível, autoclavável, embalagem individual. unidade	COVIDIEN	20,00	4.000,00
91	200	UN	fio guia para intubação, mandril tipo vareta, modelo infantil, fio metálico dobrável, haste flexível, autoclavável, embalagem individual. unidade	COVIDIEN	20,00	4.000,00
104	1.080	UN	kit de micronebulização adulto, em rede de ar comprimido, com umidificador, embaldado individualmente. unidade.	DARU	5,79	6.253,20
105	1.080	UN	kit de micronebulização infantil em rede de ar comprimido, com umidificador, embaldado individualmente. unidade	DARU	5,79	6.253,20
110	45	UN	laringoscópio com 05 lâminas (1 reta nº0 e 4 curvas nº1, 2, 3 e 4), corpo metálico com capacidade de 2 pilhas médias, lâminas em aço inoxidável (acabamento fosco) com excelente contato elétrico do conjunto e lâmpada de alta performance e foco centrado. unidade.	OXIGEL	463,63	20.863,35
131	60	UN	otoscópio com 5 espelhos de diferentes tamanhos que se ajustam ao formato anatômico de cada paciente, p/uso com 2 pilhas, com regulagem de intensidade de luz, acondicionado em maleta. unidade.	MIKATOS	268,93	16.135,80
132	50	UN	oxímetro de pulso portátil e monitor de dedo, faixa de medição da oximetria (spO2): 35% - 100%, precisão da spO2: 70% - 99% com desvio de ±2%, faixa de frequência cardíaca (pulso): 30 - 250 bpm (batimentos por minuto), pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ±3 bpm, atenuação de dedos: menos de 2 segundos, média: 4 para spO2; 8 para pulsação, faixa de medição saturação 35% - 100%, faixa de medição pulso 30-250 bpm, alimentação pilha ou bateria, acompanha cordão para pescoço e manual de instruções em português (brasil). unidade.	BERRY	123,85	6.192,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**MUNICÍPIO DE CIANORTE****EXTRATO DA ATA Nº. 420/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 267/2017**, homologado em 14/11/2017.

Valor Homologado: **R\$ 18.100,50** (Dezoito mil cem reais e cinquenta centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

Empresa: **ALVES E SARTOR LTDA - EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
95	160	Cx.	fitas indicadoras para autoclave, adesivas, com dorso de papel crepado, com dimensões de 19mm x 30m, embalagem individual com data de validade e dados de identificação. unidade.	CIEX	2,79	446,40
100	360	UN	glicérica líquida, 100%, frasco almotolia com no mínimo 100ml. unidade.	RIOQUIMICA	4,59	1.652,40
108	650	UN	lançeta automática para glicemia, acionamento por contato, espessura ultra fina para punção indolor, penetração consistente, esterilizada por radiação, caixa com no mínimo 100 unidades.	GTECH	21,99	14.293,50
251	180	UN	termômetro digital axilar clínico, aprovado pelo inseto, 100% a prova d'água, possui visor de cristal líquido, indicador de pilha fraca, memória para a última temperatura medida, função auto-desligamento após 10 minutos e sem uso e, indicador sonoro com tipos diferenciados de alerta para temperatura normal e febril, acompanha capa de acrílico para proteção. unidade.	SOLIDOR	9,49	1.708,20

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**MUNICÍPIO DE CIANORTE****EXTRATO DA ATA Nº. 421/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 267/2017**, homologado em 14/11/2017.

Valor Homologado: **R\$ 17.900,00** (Dezesseis mil e novecentos reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

Empresa: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
144	50	UN	pás para desfibrilador (par), em polímero de alta durabilidade, com gel condutor e cabo de conexão, tamanho adulto, eletrodo externo, descartável, para desfibrilação, cardioversão, estimulação cardíaca e monitorização, compatível com o equipamento da marca instramed.	INSTRAMED	358,00	17.900,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**MUNICÍPIO DE CIANORTE****EXTRATO DA ATA Nº. 422/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 267/2017**, homologado em 14/11/2017.

Valor Homologado: **R\$ 48.183,00** (Quarenta e oito mil cento e oitenta e três reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

Empresa: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
236	10.500	UN	soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa com 500ml. unidade.	HALEX ISTAR	2,50	26.250,00
238	1.500	UN	soro glico-fisiológico (5% + 0,9%), sistema fechado, bolsa com 250ml. unidade.	JP	2,49	3.735,00
239	2.200	UN	soro glico-fisiológico (5% + 0,9%), sistema fechado, bolsa com 500ml. unidade.	HALEX ISTAR	3,14	6.908,00
240	800	UN	soro glico-fisiológico (5% + 0,9%), sistema fechado, bolsa com 1000ml. unidade.	JP	4,85	3.880,00
241	1.500	UN	soro glicosado 5%, sistema fechado, bolsa com 250ml. unidade.	HALEX ISTAR	2,19	3.285,00
242	1.500	UN	soro glicosado 5%, sistema fechado, bolsa com 500ml. unidade.	HALEX ISTAR	2,75	4.125,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**Div. de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 086/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º-CONTRATAR por prazo determinado, PATRÍCIA FRANCISCO DE SOUZA para exercer o emprego público de EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, no período de 01/02/2018 a 15/07/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para contrato regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora SIMONE DE CAMPOS, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 119/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1889, de 07/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal ANDRESSA LARIANI PAIVA GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 120/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1873, de 07/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal DELICIA ALVES MOREIRA MARTINS, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 121/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1890, de 07/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal JÉSSICA MAQUIAVELI MARQUES, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 122/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de Abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público nº. 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, ANDRESSA LARIANI PAIVA GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, percebendo vencimento atribuído ao Nível D, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 123/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de Abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público nº. 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, JÉSSICA MAQUIAVELI MARQUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 124/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de Abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público nº. 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, MEIRE ALVARASINI DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 125/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de Abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público nº. 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, DELICIA ALVES MOREIRA MARTINS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 126/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de Abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público nº. 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 127/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de Abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público nº. 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, LETÍCIA CARNEIRO CÔRTEZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 128/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de Abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público nº. 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em

concurso público, REGIANE APARECIDA DOS SANTOS ZUPIROLI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 130/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor público municipal, MARCELO HENRIQUE MIRANDA, da SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 131/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor público municipal, MARCIO DONIZETE PERUCI, da SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROLE DE TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 132/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora pública municipal, VERA LÚCIA DA SILVA ANTUNES, da atividade administrativa da SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO BOSCO, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 133/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Educação

e Cultura, de 06/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora pública municipal, NATALIA BELINATO MARQUES SILVA, da atividade administrativa da SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MACHADO, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 134/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 017/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, VERA LÚCIA DA SILVA ANTUNES, para exercer as atividades administrativas da SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA MORO, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-07, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 135/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 017/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, ROSINEIRE TEREZINHA DA SILVA FERREIRA, para exercer as atividades administrativas da SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MACHADO, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo GPE-07, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 136/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 017/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal, MARCIO DONIZETE PERUCI, para exercer as atividades administrativas da SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO BOSCO, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo GPE-07, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017 a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 137/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 017/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal, MARCELO HENRIQUE MIRANDA, para exercer as atividades administrativas da SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULA DREER NOGUEIRA, percebendo gratificação corresponde ao símbolo GPE-07, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 138/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 017/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal ERIK CELSO KOLLING para desempenhar a função gratificada de SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo gratificação corresponde ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 139/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 017/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal GILSON RODRIGUES PINHEIRO para desempenhar a função gratificada de SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL E DE COMPRAS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo gratificação corresponde ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 140/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1973, de 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal RENATA DE OLIVEIRA MARQUES FLORINDO, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas

ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz

Endereço: Praça Osvaldo Cruz, s/n

E-mail: secretaria@associacaorainhadapaz.com.br

Telefone: (44) 3629-4645

Número do Termo de Colaboração: 002/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC Rainha da Paz, o projeto visa atender por mês 408 crianças e adolescentes através do Termo de Colaboração, no entanto a OSC possui capacidade de atendimento de 630 crianças e adolescentes com idade de 07 a 17 anos por mês, pertencentes ao Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais, demanda espontânea e encaminhadas pelo CRAS e CREAS.

Para executar o SCFV a OSC se propõe a desenvolver um espaço, que respeite o interesse, as demandas, as potencialidades por faixa etária, as intervenções lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Todo o trabalho é destinado ao atendimento de crianças e adolescentes com o objetivo de possibilitar a convivência, a formação, a participação, a inclusão social e a cidadania, como forma de incentivo aos estímulos à convivência familiar e comunitária, no desenvolvimento do protagonismo dos mesmos.

A OSC executa as ações de segunda a sexta-feira com cronograma pré-estabelecido, em período matutino e vespertino, respeitando os percursos, os temas transversais e eixos orientadores conforme orientações técnicas do SCFV.

Vale destacar que as intervenções lúdicas, culturais e esportivas acontecem no decorrer do ano através de diversas oficinas, tais como: dança, coral, violão, futebol, pequeno cidadão, capoeira, jogos pedagógicos, artes, informática, relacionamento interpessoal, filosofia, recreação, entre outras.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios mensais de execução do objeto encaminhados pela OSC Rainha da Paz, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos proposto no Plano de Trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários e encargos sociais. Verificou-se que do montante de R\$ 1.145.664,00 (Hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), foi pago para a OSC denominada Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 1.050.192,00 (hum milhão, cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 95.472,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão, bem como através de visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná

tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

A OSC Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018, reajustes nos valores propostos e interesse no aumento das metas.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a recomendação de realização do ADITAMENTO e AUMENTO DAS METAS do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer.

Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Maternal, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Maternal de Cianorte - SASBEMC

Endereço: Avenida São Paulo nº 2311 – Zona 04

E-mail: sasbemc@gmail.com

Telefone: (44) 3631-7158

Número do Termo de Colaboração: 003/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças 04 a 09 anos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC SASBEMC, o projeto visa atender por mês, através do Termo de Colaboração, 25 crianças. No entanto a OSC possui capacidade de atender mensalmente 72 crianças com idade de 04 a 08 anos, pertencentes ao Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais, demanda espontânea e encaminhadas pelo CRAS e CREAS.

Para executar o SCFV a OSC se propõe a desenvolver e possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, esportivas e de lazer, visando o desenvolvimento de novas potencialidades, proporcionando trocas de experiências e vivências; fortalecer o respeito, a vivência grupal e comunitária, prevenindo ocorrências de situações de risco social e oportunizando o acesso a informações sobre os direitos e a participação cidadã.

A OSC executa as ações de segunda a sexta-feira com cronograma pré-estabelecido, em período matutino e vespertino, respeitando os percursos, os temas transversais e eixos orientadores conforme orientações técnicas do SCFV.

Vale destacar que as intervenções lúdicas, culturais e esportivas acontecem no decorrer do ano através de diversas oficinas, tais como: musicalização, educação financeira (mercadinho), balé; e projetos: aquapônia e horta e alimentação saudável. E atividades com as famílias das crianças que frequentam o Serviço, através de palestras informativas, educativas e preventivas.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios encaminhados pela OSC SASBEMC, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos proposto no Plano de Trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários

e encargos sociais. Verificou-se que do montante de R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais), foi pago para a OSC denominada SASBEMC para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 5.850 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão, bem como através de visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças 04 a 09 anos, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

A OSC Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Maternal que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018, reajustes nos valores propostos e interesse no aumento das metas.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a recomendação de realização do ADITAMENTO e AUMENTO DAS METAS do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer.

Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação do Deficiente Físico de Cianorte, a gestora da parceria, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação do Deficiente Físico de Cianorte – ADFIC

Endereço: Rua Tocantins nº 240 – Zona 03

E-mail: adfic15@gmail.com

Telefone: (44) 3039-1313

Número do Termo de Colaboração: 004/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC ADFIC, o projeto visa atender 200 usuários por mês através do Termo de Colaboração, no entanto a OSC possui capacidade de atendimento superior a 200 usuários mensais, pertencentes ao Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais, por demanda espontânea e encaminhadas pelo CRAS e CREAS.

Para executar o serviço a OSC garante os direitos da pessoa com deficiência e desenvolve mecanismos para a inclusão social, equiparação de oportunidades e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência,

a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de riscos, a exclusão e o isolamento. A OSC desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informações, orientações e encaminhamentos, com foco na qualidade de vida, cidadania e inclusão na vida social, destacando o caráter preventivo das ações.

A OSC executa as ações de segunda a sexta-feira com cronograma pré-estabelecido, em período matutino e vespertino. São ações da OSC: acolhida, orientação, encaminhamento, visita domiciliar, informação, contato com a rede de atendimento.

Vale destacar que as intervenções lúdicas acontecem no decorrer do ano através dos projetos, tais como: Com Licença Posso Entrar; ADFIC Kids; Cuidando de que Cuida; Só para Mulheres; Encurtando Caminhos e Pintando e Decorando o Sete. O Serviço é complementado com palestras educativas, informativa e preventiva.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios encaminhados pela OSC ADFIC, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários, encargos sociais e custos com faturas de água e telefone. Verificou-se que do montante de R\$ 99.984,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), foi pago para a OSC denominada Associação dos Deficientes Físicos de Cianorte para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 91.652,00 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 8.332,00 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

A OSC Associação do Deficiente Físico de Cianorte – ADFIC que oferta o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018, reajustes nos valores propostos e interesse no aumento das metas.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a recomendação de realização do ADITAMENTO e AUMENTO DAS METAS do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer.

Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Serviços de Obras Sociais de Cianorte - SOS, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Serviços de Obras Sociais de Cianorte - SOS

Endereço: Rua do Artesão nº 135 – Zona 07

E-mail: cemicisaojose.financeiro@hotmail.com

Telefone: (44) 3629-1520

Número do Termo de Colaboração: 005/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças de 04 a 09 anos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC SOS, o projeto visa atender por mês 113 crianças de 04 a 09 anos, sendo atualmente sua capacidade máxima, pertencentes ao Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais, por demanda espontânea e encaminhadas pelo CRAS e CREAS.

Na execução do SCFV a OSC possibilita o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; proporciona o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, vínculos familiares e comunitários; valoriza a cultura familiar e comunidades locais, pelo resgate de brincadeiras e a promoção de vivências divertidas e lúdicas; cria espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção da criança e no processo de desenvolvimento infantil; desenvolve relações de afetividade; assegura os espaços de referência para o convívio em grupo e comunitário; possibilita a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e a formação do cidadão.

A OSC executa as ações de segunda a sexta-feira com cronograma pré-estabelecido, em período matutino e vespertino, respeitando os percursos, os temas transversais e eixos orientadores conforme orientações técnicas do SCFV.

Vale destacar que as intervenções lúdicas, culturais e esportivas acontecem no decorrer do ano através de diversas oficinas, tais como: horta e jardinagem, infância saudável, aprender brincando, dança, cidadania, artes educativas, educação financeira, literatura infantil, karatê e educação musical.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios encaminhados pela OSC SOS, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com as normativas vigentes e o proposto no Plano de Trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários, encargos sociais, gêneros de alimentação, material de limpeza e higiene e material de expediente. Verificou-se que do montante de R\$ 317.304,00 (Trezentos e dezessete mil, trezentos e quatro reais), foi pago para a OSC denominada Associação dos Deficientes Físicos de Cianorte para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 290.862,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 26.442,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças de 04 a 09 anos, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise

dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

A OSC Serviços de Obras Sociais de Cianorte - SOS que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018 e reajustes nos valores propostos.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a recomendação de realização do ADITAMENTO do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer. Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte - APMI, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte - APMI

Endereço: Rua Santos nº 312 – Zona 03

E-mail: apmicianorte@hotmail.com

Telefone: (44) 3019-5636

Número do Termo de Colaboração: 006/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 00 a 17 anos, jovens e adultos de 18 a 59 anos. E concessão de benefício eventual/auxílio natalidade.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC APMI, o projeto visa atender 75 usuários e 200 auxílios natalidade por mês através do Termo de Colaboração, no entanto a OSC possui capacidade de atendimento mensal de 100 usuários e 250 auxílios natalidade, pertencentes ao Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais, demanda espontânea e encaminhadas pelo CRAS e CRE-AS.

Para executar o SCFV a OSC se propõe a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A maioria das mulheres e adolescentes atendidas no serviço possui baixa escolaridade e encontram-se em situação de vulnerabilidade social e emocional, usuárias de drogas (crack) e álcool, adolescente com gravidez precoce e de diversos arranjos familiares. O trabalho é realizado em grupo a partir do ciclo de vida das usuárias, de forma planejada criando situações desafiadoras, estimulando e orientando as usuárias na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivência, desenvolvendo sentimento de pertencimento e de identidade, incentivando a socialização e a vivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo pautado na defesa e garantia dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidade para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

A OSC desenvolve atividade com gestante e nutriz, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividade direcionada ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre os cuidados com a criança pequena, possibilitando os meios para que as famílias expressem suas dificuldades, soluções encontradas e demandas de forma a contribuir com as problemáticas vivenciadas pelas famílias.

As atividades abordam questões relativas sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de novas atitudes

e valores que reflitam no desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens. Colabora para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades para os novos projetos de vida. Oportuniza o alcance da autoestima e protagonismo social detectando as necessidades, motivações, habilidade e talentos.

A concessão do benefício eventual/auxílio natalidade é realizada para gestantes que frequentam os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como demanda espontânea.

A OSC executa as ações de segunda a sexta-feira com cronograma pré-estabelecido, em período matutino e vespertino, respeitando os percursos, os temas transversais e eixos orientadores conforme orientações técnicas do SCFV, bem como critérios para concessão de benefícios eventuais.

Vale destacar que as intervenções lúdicas acontecem no decorrer do ano através de diversas oficinas, tais como: Aprendendo a ser Mãe, Espelho, Orientações Sociais Básicas e Saúde da Mulher Gestante e Cuidados com o Bebê. O Serviço é complementado com palestras socioeducativas, informativa e preventiva.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios encaminhados pela OSC APMI, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a concessão de benefício eventual/auxílio natalidade proposto no Plano de Trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários, encargos sociais, combustível, gêneros de alimentação, material de expediente, material de processamento de dados, material de acondicionamento e embalagem, material de limpeza e higiene, material para distribuição gratuita, serviços técnicos profissionais, energia elétrica, água e telefone. Verificou-se que do montante de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), foi pago para a OSC denominada APMI para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 247.499,95 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 22.500,05 (vinte e dois mil quinhentos reais e cinco centavos).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão, bem como através da visita in realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 00 a 17 anos, jovens e adultos de 18 a 59 anos. E concessão de benefício eventual/auxílio natalidade, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

A OSC Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte - APMI que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e concessão de benefício eventual/auxílio natalidade por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018 e reajustes nos valores propostos.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a

recomendação de realização do ADITAMENTO do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer. Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte – APAE, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte – APAE

Endereço: Rua Fernão Dias nº 1597 – Zona 01

E-mail: apaecne@brturbo.com.br

Telefone: (44) 3629-2310

Número do Termo de Colaboração: 007/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC APAE de Cianorte, o projeto visa atender 154 usuários por mês através do Termo de Colaboração, sendo as pessoas com deficiência de 0 a 59 anos e suas famílias.

Através do serviço a OSC promove a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. As ações da OSC são pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, possibilitando a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências.

A OSC identifica as necessidades e demandas, e viabiliza o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, incentivando a autonomia da dupla cuidador e dependente. Quando identificado demandas do dependente e/ou cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos é acionado os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

As intervenções são sempre voltadas a diminuir a exclusão social, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

A OSC executa as ações de segunda a sexta-feira com cronograma pré-estabelecido, em período matutino e vespertino. Para promover a convivência, as conversações e os afazeres por meio dos quais os vínculos entre os usuários, família e profissionais são construídos, são executados os projetos: Preparação para o Mercado de Trabalho; Casa da Vivência e Clube de Mães.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios encaminhados pela OSC APAE de Cianorte, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários e encargos sociais. Verificou-se que do montante de R\$ 163.511,04 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos), foi pago para a OSC denominada APAE de Cianorte para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 149.885,12 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 13.625,92 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo ter-

mo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão, bem como através da visita in realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte – APAE que oferta o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018 e reajustes nos valores propostos.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a recomendação de realização do ADITAMENTO do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer. Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Recanto dos Velhinhos de Cianorte, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Recanto dos Velhinhos de Cianorte

Endereço: Praça Osvaldo Cruz, s/n

E-mail: casofarma@casofarma.com.br

Telefone: (44) 3629-2363

Número do Termo de Colaboração: 008/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos do sexo feminino.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC Recanto dos Velhinhos, o projeto visa atender por mês, através do Termo de Colaboração, 16 idosas. No entanto a OSC possui capacidade de atender por mês 35 idosas a partir dos 60 anos do sexo feminino, encaminhadas pelos equipamentos da proteção social especial, requisição de serviços de políticas públicas, CRE-AS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público e Poder Judiciário.

Para executar o Serviço de Acolhimento Institucional a OSC proporciona velhice digna, saudável e melhoria da qualidade de vida mesmo longe do convívio familiar, resgatando a autoestima, autonomia, segurança, convívio social, o autocuidado, acesso aos direitos, cultura e ao lazer. Possibilitando o desenvolvimento de habilidades, de autogestão, autossustentação e independência, respeitando seus direitos de opinião e decisão. Promove um ambiente familiar e acolhedor, garantindo por todos os meios possíveis a oportunidade de preservação da saúde física e mental, aperfeiçoamento moral respeitando a crença e ao culto religioso. Garante acesso a rede de serviços da comunidade quando possível.

Por ser OSC de Acolhimento Institucional as ações são ininterruptas, ofertando alimentação, abrigo, inclusão social, cultura e lazer, com cronograma pré-estabelecido, garantindo a inclusão social e resgate da cidadania.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios encaminhados pela OSC Recanto dos Velhinhos, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos proposto no Plano de Trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários e encargos sociais. Verificou-se que do montante de R\$ 137.088,00 (Cento e trinta e sete mil, oitenta e oito reais), foi pago para a OSC denominada Recanto dos Velhinhos para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 125.664,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e cinte e quatro reais).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão, bem como através da visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos do sexo feminino, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

A OSC Recanto dos Velhinhos de Cianorte que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos do sexo feminino por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018, reajustes nos valores propostos e interesse no aumento das metas.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a recomendação de realização do ADITAMENTO e AUMENTO DAS METAS do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer.

Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa
Endereço: Rua Presidente Kennedy nº 908 – Terra Boa/Paraná
E-mail: asilo.terraboa@.com.br
Telefone: (44) 3641-1171
Número do Termo de Colaboração: 009/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC Asilo São Vicente de Paulo, o projeto visa atender 07 (sete) idosos por mês através do Termo de Colaboração, encaminhados pelos equipamentos da Proteção Social Especial; requisição de serviços de políticas públicas setoriais; CREAS; demais serviços socioassistenciais; Ministério Público e Poder Judiciário. No entanto a OSC possui capacidade de 32 atendimentos mensais a idosos.

O serviço na OSC proporciona aos idosos uma velhice digna, saudável e melhor qualidade de vida, com ou sem referência familiar. Resgata a auto-estima, autonomia, segurança, convívio familiar, acesso aos direitos, a cultura e lazer. Executa ações para desenvolver habilidades de autogestão, autossustentação e independência.

Presta serviços de nutrição, saúde, proteção e entretenimento. Respeita a autonomia, interesses, aptidões e condições físicas e mentais dos idosos. Possibilita a alimentação, abrigo, inclusão social, cultura e lazer, com cronograma pré-estabelecido, em período ininterrupto.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios encaminhados pela OSC Asilo São Vicente de Paulo, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos proposto no Plano de Trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários e encargos sociais. Verificou-se que do montante de R\$ 59.976,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), foi pago para a OSC denominada Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 54.978,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais reais), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, através dos relatórios mensais de atendimentos e lista de presença. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

A OSC Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018, reajustes nos valores propostos e interesse no aumento das metas.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a recomendação de realização do ADITAMENTO e AUMENTO DAS METAS do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer.

Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Beneficente Davi Muller, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação Beneficente Davi Muller

Endereço: Avenida Rio Branco nº 930

E-mail: francois@gruponabhan.com.br

Telefone: (44) 3018-9123

Número do Termo de Colaboração: 010/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional para adultos do sexo masculino.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC Associação Beneficente Davi Muller, o projeto visa, através do Termo de Colaboração, atender por mês 25 usuários do sexo masculino, que esteja em situação de rua e com sucessivas violações de direitos, encaminhado pela rede de proteção especial e demais serviços socioassistenciais. No entanto, a OSC possui capacidade de atendimento mensal superior a 25 usuários.

A partir das ações do serviço de acolhimento a OSC reduz riscos sociais, seu agravamento ou reincidência e presença de pessoas em situação de rua e de abandono; protege indivíduos e famílias e as inclui em serviços e garante o acesso a oportunidades. Executa atividades para desenvolver o convívio familiar, grupal e social, fortalece a função protetiva da família, realiza atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, insere em projetos de capacitação e preparação para o mundo do trabalho, mobiliza a família extensa ou ampliada.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios encaminhados pela OSC Associação Beneficente Davi Muller, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos do sexo masculino.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários e aluguel de imóvel. Verificou-se que do montante de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), foi pago para a OSC denominada Associação Beneficente Davi Muller para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão, bem como através da visita in realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos do sexo masculino, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera adminis-

trativa como na socioassistencial.

A OSC Associação Beneficente Davi Muller que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos do sexo masculino por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018 e reajustes nos valores propostos.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a recomendação de realização do ADITAMENTO do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer. Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE

Endereço: Avenida Souza Naves nº 1880 – Ivaiporã/Paraná

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Telefone: (43) 3472-1483

Número do Termo de Colaboração: 011/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para adolescente com deficiência.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC APAE de Ivaiporã, o projeto visa atender 01 (um) adolescente com deficiência do município de Cianorte por mês através do Termo de Colaboração.

Para executar o serviço de acolhimento o atendimento é prestado de forma personalizada, em pequenos grupos favorecendo o convívio familiar e comunitário. Assegurando a autonomia do usuário, assim as atividades realizadas visam ampliar a independência nas ações da vida diária como alimentação e hábitos de higiene.

A OSC oferta atendimento especializado de acordo com as necessidades individuais de cuidados especiais. Oferta também atividades culturais, lúdicas e esportivas, para promover a convivência comunitária e a socialização e o desenvolvimento das potencialidades. Estimula o convívio familiar, grupal e social com vistas à prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Através das ações promove impacto social, principalmente na redução das violações dos direitos socioassistenciais; redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono; construção da autonomia e rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. Por ser OSC de acolhimento institucional o atendimento é contínuo, ininterrupto.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios encaminhados pela OSC APAE de Ivaiporã, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para adolescente com deficiência.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários. Verificou-se que do montante de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), foi pago para a OSC denominada APAE de Ivaiporã para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados

para a Comissão.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para adolescente com deficiência, através da análise dos relatórios e lista de presença. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para adolescente com deficiência por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018 e reajustes nos valores propostos.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a recomendação de realização do ADITAMENTO do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer. Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Casa da Sopa Allan Kardec, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Casa da Sopa Allan Kardec
Endereço: Avenida Allan Kardec nº 151 – Zona 01
E-mail: casadasopacianorte@outlook.com
Telefone: (44) 3019-1987

Número do Termo de Colaboração: 012/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço/Programa de Proteção Social Especial que complementa e qualifica o serviço especializado para pessoas em situação de rua.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC Casa da Sopa, o projeto visa atender, através do Termo de Colaboração, 316 usuários por mês que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência, situações de extrema vulnerabilidade social, pessoas em situação de trânsito que estão desprovidas de manter suas próprias necessidades básicas. No entanto a OSC possui capacidade de atendimento mensal superior a 316 usuários.

A OSC tem como atividade diária a concessão do almoço, banho, atendimento social, encaminhamento à rede socioassistencial e outras políticas. Desenvolve palestras mensais, com tema definido a partir do público alvo. A intervenção na realidade social dos usuários do serviço visa sempre contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia desta população fragilizada socialmente. A OSC executa as ações de segunda a sexta-feira com cronograma pré-estabelecido.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios encaminhados pela OSC Casa da Sopa, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço/Programa de Proteção Social Especial que complementa e qualifica o serviço especializado para pessoas em situação de rua.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários, encargos sociais, energia elétrica, água e telefone. Verificou-se que do montante de R\$ 64.994,88 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), foi pago para a OSC denominada Casa da Sopa Allan Kardec para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 59.578,64 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 5.416,24 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço/Programa de Proteção Social Especial que complementa e qualifica o serviço especializado para pessoas em situação de rua, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

A OSC Casa da Sopa Allan Kardec que oferta o Serviço/Programa de Proteção Social Especial que complementa e qualifica o serviço especializado para pessoas em situação de rua por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018, reajustes nos valores propostos e interesse no aumento das metas.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a recomendação de realização do ADITAMENTO e AUMENTO DAS METAS do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer.

Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Casa Betel de Cianorte, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação Casa Betel de Cianorte
Endereço: Rua Araucária nº 349
E-mail: casabetelcianorte@hotmail.com
Telefone: (44) 3629-6421

Número do Termo de Colaboração: 013/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC Casa Betel, o projeto visa atender 15 crianças e adolescentes por mês através do Termo de Colaboração, no entanto a OSC possui capacidade de atendimento mensal

de 57 crianças e adolescentes com idade de 06 a 15 anos, pertencentes ao Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais, demanda espontânea e encaminhadas pelo CRAS e CREAS.

Para executar o SCFV a OSC se organiza de modo a ampliar trocas culturais de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade fortalecendo os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Visando caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos no desenvolvimento da capacidade e potencialidade visando a emancipação dos usuários no enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

A OSC executa as ações de segunda a sexta-feira com cronograma pré-estabelecido, em período matutino e vespertino, respeitando os percursos, os temas transversais e eixos orientadores conforme orientações técnicas do SCFV.

Vale destacar que as intervenções lúdicas, culturais e esportivas acontecem no decorrer do ano através de diversas oficinas, tais como: informática, esporte/futebol, jogos lúdicos, contação de histórias, xadrez e cineminha.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios encaminhados pela OSC Casa Betel, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos proposto no Plano de Trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários, encargos sociais, gêneros de alimentação, material de expediente, estagiários e serviço de apoio. Verificou-se que do montante de R\$ 42.120,00 (Quarenta e dois mil, cento e vinte reais), foi pago para a OSC denominada Casa Betel para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 38.610,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e dez reais), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

A OSC Associação Casa Betel de Cianorte que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018, reajustes nos valores propostos e interesse no aumento das metas.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a recomendação de realização do ADITAMENTO e AUMENTO DAS METAS do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer.

Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte - PROVOPAR, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 03/2018, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte - PROVOPAR

Endereço: Avenida América nº 4000

E-mail: provopar-cianorte@hotmail.com

Telefone: (44) 3631-8100

Número do Termo de Colaboração: 014/2017

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço/Programa de Proteção Social Básica de ações do Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC PROVOPAR, o projeto visa atender por mês 250 famílias ou indivíduos através do Termo de Colaboração, no entanto a OSC possui capacidade de atendimento mensal superior a 250 atendimentos. As famílias e indivíduos pertencem ao Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais, por demanda espontânea e encaminhadas pelo CRAS e CREAS.

As ações e atendimentos da OSC ocorrem de forma continuada, permanente e planejada, promovendo o acesso e garantia dos direitos e à qualidade de vida. Busca a convivência e socialização das famílias e indivíduos, identifica situação de vulnerabilidade e considera as expressões territoriais para combater as desigualdades sociais, proporciona o acesso aos direitos e à cidadania. A OSC promove aquisições sociais e materiais às famílias, no enfrentamento de situação de vulnerabilidade e risco social. Bem como campanhas, mobilizações e ações de prevenção, promovendo a superação das desigualdades sociais e agravamento dos riscos.

A OSC executa as ações e atendimentos de segunda a sexta-feira, em período matutino e vespertino.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da gestora anterior da parceria, observou-se após análise dos relatórios encaminhados pela OSC PROVOPAR, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço/Programa de Proteção Social Básica de ações do Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários e encargos sociais. Verificou-se que do montante de R\$ 279.900,00 (Duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais), foi pago para a OSC denominada PROVOPAR para a manutenção do serviço até a presente data a importância de R\$ 256.575,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), restando a pagar até o final da parceria a importância de R\$ 23.325,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço/Programa de Proteção Social Básica de ações do Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente

tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Wagner Henrique Yoshimi Nishimura, graduado em Contabilidade, servidor estatutário, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 102/2016, alterada pelas Portarias 11/2017 e 99/2017, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

A OSC Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte - PROVOPAR que oferta o Serviço/Programa de Proteção Social Básica de ações do Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de ofício enviado ao Prefeito do Município solicitou aditamento tendo apresentado uma versão do Plano de Trabalho aditando a execução para o ano de 2018, reajustes nos valores propostos e interesse no aumento das metas.

Isto posto, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da parceria com a recomendação de realização do ADITAMENTO e AUMENTO DAS METAS do Termo de Colaboração, nos mesmos termos do atual vigente e com novo Plano de Aplicação, de forma que a OSC, possa dar continuidade nos serviços para o exercício de 2018. É o parecer.

Cianorte, 06 de fevereiro de 2018.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Gestor da Parceria

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 04/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação dos Deficientes Físicos de Cianorte, com a finalidade de prestar Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in locum verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento e aumento das metas do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.

Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018

Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 07/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte, com a finalidade de prestar Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in locum verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.

Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018.

Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 011/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização

da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã, com a finalidade de prestar Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para adolescente com deficiência, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in locum verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.

Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018

Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 06/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cianorte, com a finalidade de prestar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 00 a 17 anos, jovens e adultos de 18 a 59 anos. E concessão de benefício eventual/auxílio natalidade, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in locum verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.

Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018

Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 09/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, com a finalidade de prestar Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in locum verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento e aumento das metas do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.

Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018

Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 010/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Centro de Apoio a População em Estado de Rua de Cianorte, com a finalidade de prestar Serviço de Acolhimento Institucional para adultos do sexo masculino, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in locum verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.

Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018

Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 013/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Casa Betel de Cianorte, com a finalidade de prestar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in locun verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento e aumento das metas do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.
Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018

**Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 012/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Casa da Sopa Allan Kardec de Cianorte, com a finalidade de prestar Serviço/Programa de Proteção Social Especial que complemente e qualifique o serviço especializado para pessoas em situação de rua, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in locun verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento e aumento das metas do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.
Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018

**Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 014/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte, com a finalidade de prestar Serviço/Programa de Proteção Social Básica de ações do Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in locun verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento e aumento das metas do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.
Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018

**Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 02/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz de Cianorte, com a finalidade de prestar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado mo-

onitoramento in locun verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento e aumento das vagas do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.
Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018

**Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 08/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Recanto dos Velhinhos de Cianorte, com a finalidade de prestar Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos do sexo feminino, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in locun verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento e aumento das metas do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.
Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018

**Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 03/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Maternal de Cianorte, com a finalidade de prestar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças 04 a 09 anos, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in locun verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento e aumento das metas do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.
Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018

**Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizado por meio do termo de Colaboração 05/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Serviços de Obras Sociais de Cianorte, com a finalidade de prestar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças de 04 a 09 anos, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in locun verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento do Termo de Colaboração HOMOLOGA o referido relatório e parecer.
Cianorte, 07 de Fevereiro de 2018

**Josiane Pereira da Silva
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Renata Francielle Moreira Peruci**

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 682 / 2018 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome: ANTONIO RODRIGUES LEITE NETO, Endereço: RUA PORTO BELO Nº 214, Bairro/Zona: RESIDENCIAL ATLANTICO III, Cidade: CIANORTE, Estado: PR, CEP: 87202060

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: RUA MACAE Nº: 185, Zona: 66 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇOES, Quadra: 0006, Data: 0011

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 08/02/18 EMISSÃO: 05/02/2018

LEANDRO FERONIM AGENTE FISCAL PORTARIA Nº 235/2017 Assinatura: Mudo-se

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AD AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/calça, VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 766 / 2018 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome: CLEYTON RENATO DE MOURA, Endereço: RUA DO PROFESSOR Nº 631, Bairro/Zona: JARDIM UNIVERSIDADE I, Cidade: CIANORTE, Estado: PR, CEP: 87203300

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: RUA MACAE Nº: 434, Zona: 66 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇOES, Quadra: 0021, Data: 0006

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 08/02/18 EMISSÃO: 06/02/2018

LEANDRO FERONIM AGENTE FISCAL PORTARIA Nº 235/2017 Assinatura: Não encontrado

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AD AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/calça, VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 765 / 2018 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome: HELDER PEREIRA DA SILVA, Endereço: RUA CAMELIA Nº 124, Bairro/Zona: CONJUNTO BEATRIZ GUIMARAES, Cidade: CIANORTE, Estado: PR, CEP: 87205314

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: RUA MACAE Nº: 482, Zona: 66 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇOES, Quadra: 0021, Data: 0010

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 08/02/18 EMISSÃO: 06/02/2018

LEANDRO FERONIM AGENTE FISCAL PORTARIA Nº 235/2017 Assinatura: Mudo-se

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AD AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/calça, VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 775 / 2018 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome: SERGIO HENRIQUE BEGROSSI, Endereço: RUA LIBANO Nº 1199, Bairro/Zona: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇOES, Cidade: CIANORTE, Estado: PR, CEP: 87202384

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: RUA LIBANO Nº: 1199, Zona: 66 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇOES, Quadra: 0022, Data: 0030

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 8/2/18 EMISSÃO: 06/02/2018

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL PORTARIA Nº 95/2007 Assinatura: Mudo-se

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AD AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/calça, VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

CAPSECI**PORTARIA/CAPSECI Nº 02/2018**

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001),

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da CAPSECI para o exercício de 2018, assim composta:

I – Presidente: Juliano Milani da Costa

II – Membros: Débora Mota Alves

Ivonete de Jesus Costa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01/2018 e as demais disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 08 de fevereiro de 2018.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil